

**PARECER TÉCNICO FINANCEIRO:**

Tratam os autos da prestação de contas, relativo ao termo de Colaboração nº 002/2020, Aditivos nº 046/2020 e 024/2021, referente a parcela de 28/01/2021 no valor total de R\$ 243.100,00, conforme metas e ações e prazos definidos no Plano de Trabalho.

Em análise a Prestação de Contas, quanto aos documentos apresentados, e de acordo com as fls. 1.216 até 1.405 deste processo, entende-se que os mesmos comprovam parcialmente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos na parte financeira.

Constatamos despesas que não estavam contempladas no Plano de Trabalho:

1) como multa e juros, referente aos itens, 1 até 9, 12, 15, 16, 34, 130 até 132, 139, 140, 152, 159 até 163.

2) despesas antes da vigência ou despesas com parcelamentos, relativo aos itens, 25 até 33, 35 até 46, 123 e 124, 127, 129, 150, 151, 155, 158.

3) despesas referentes aos itens, 47, 122, 137 e 138, não apresentaram os documentos comprobatórios.

Isto posto a Entidade está com um saldo de R\$ 183.677,99, de despesas sem o respaldo do Plano de Trabalho para restituir.

E por fim, submeta-se aos gestores anexar ao processo os Pareceres e relatórios conclusivos, conforme prevê neste Termo e ainda como dispõe na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal 4.503/2017.

Erechim, 06 de maio de 2021.



Conv. e Prest. de Contas  
Eliane T. Rigon Gevinski  
Chefe do Setor de Convênios e  
Prestação de Contas  
Portaria 033/2021



Contador Municipal

Tainan M. B. Lemos  
Contadora - CRC/RS 089097  
Secretaria Municipal da  
Fazenda